



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



JUNTOS POR QUADRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2017
Protocolo nº 1734/2017

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 11/2016

Termo Aditivo de Prazo de Contrato, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra, e a Empresa Telefônica Brasil S.A.

PREFEITURA DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representada por seu prefeito **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Coronel Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pelos seus procuradores Sr. **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 13.885.009-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 031.743.458-63 e Sr. **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.290.655-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 856.234.748-53, doravante designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de Serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), SCM (Serviço Comunicação Multimídia), SMP (Serviço Móvel Pessoal) em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, atendendo as necessidades das diversas secretarias do município, de acordo com os Anexos do Edital de Pregão Presencial nº 06/2016 e tabela a seguir:

PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016

Dados da Licitante:

Razão Social: Telefônica Brasil S/A

CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62

Inscrição Estadual: 108.383.949.112

Inscrição Municipal: 2.871.449-0

End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar – CEP 04571-000 – Cidade Monções - São Paulo/SP.

E-mail: dcg@telefonica.com

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), SCM (Serviço Comunicação Multimídia), SMP (Serviço Móvel Pessoal) em conformidade com as especificações constantes no...

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA***"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal "José Darci Soares"

**JUNTOSPOR
QUADRA**

Termo de Referência nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

TABELA III - LOTE I - PERFIL DE TRÁFEGO

Mensalidade Serviços de Telefonia fixa	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Linhas Analógica	18	R\$ 56,00	R\$ 1.008,00	R\$ 12.096,00
Acesso Banda Larga 2MB (ADSL)	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80	R\$ 1.917,60
Troncos Digitais - tipo E1	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ramais DDR	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviço 0800	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Internet Dedicada 06 Mbps - Novo Acesso	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	R\$ 14.760,00
Internet Dedicada 04 Mbps - Paço	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
SUBTOTAL 1				R\$ 37.653,60

Chamadas Locais originadas na telefonia fixa	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Taxa de Conexão	300	R\$ 0,16	R\$ 48,00	R\$ 576,00
Minuto fixo - fixo (local)	5000	R\$ 0,05	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00	R\$ 600,00
SUB TOTAL 2				R\$ 4.176,00

Chamadas Longa distância originadas na telefonia fixa	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo Intra-regional	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	150	R\$ 0,87	R\$ 130,50	R\$ 1.566,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional	250	R\$ 0,47	R\$ 117,50	R\$ 1.410,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60	R\$ 295,20
SUB TOTAL 3				R\$ 9.271,20

VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE I (SUBTOTALS 1 A 3) R\$ **51.100,80**

TABELA IV - LOTE II - PERFIL DE TRÁFEGO

TIPO DE LIGAÇÃO/SERVIÇO	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Serviço telefonia móvel				
ASSINATURA	80	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INTRA GRUPO ZERO LOCAL	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
FERRAMENTA DE GESTÃO ON LINE	80	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO - SMS	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00	R\$ 96,00
SERVIÇO DE CAIXA POSTAL	40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Internet Móvel via SmartPhone - tecnologia 3G - franquia 2GB	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Internet Móvel via Modem - tecnologia 3G - franquia 3GB	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
SUBTOTAL 1				R\$ 2.406,00

Chamadas locais originadas na telefonia móvel	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto VC1 (MF) - ligações de móvel para fixo da mesma cidade ou entre cidades do mesmo DDD	350	R\$ 0,15	R\$ 52,50	R\$ 630,00
Minuto VC1 (On Net) - ligações de móvel para móvel da mesma operadora de mesmo DDD	3100	R\$ 0,15	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00
Minuto VC1 (Off Net) - ligações de móvel de outra operadora de mesmo DDD	700	R\$ 0,15	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
SUBTOTAL 2				R\$ 7.470,00

Chamadas longa distância originadas na telefonia móvel	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
LDN VC2 MOVEL X MOVEL MESMA OPERADORA	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00	R\$ 960,00
LDN VC2 MOVEL X MOVEL DEMAIS OPERADORAS	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00	R\$ 480,00
LDN VC2 MOVEL X FIXO	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00	R\$ 960,00
LDN VC3 MOVEL X MOVEL MESMA OPERADORA	70	R\$ 0,40	R\$ 28,00	R\$ 336,00
LDN VC3 MOVEL X MOVEL DEMAIS OPERADORAS	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00	R\$ 144,00
LDN VC3 MOVEL X FIXO	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00	R\$ 480,00
SUBTOTAL 3				R\$ 3.360,00

APARELHOS	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
FORNECIMENTO DE TELEFONES CELULARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA GSM/3G OU SUPERIOR MODELO SMARTPHONE COM SERVIÇO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET E WIFI COM CAMERA 8MP OU SUPERIOR EM REGIME COMODATO.	2	aparelho	comodato	0
FORNECIMENTO DE TELEFONES CELULARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA GSM/3G OU SUPERIOR COM CAMERA 2MP EM REGIME COMODATO.	28	aparelho	comodato	0

VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE II (SUBTOTAL 1, 2 e 3) R\$ **13.326,00**

VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE I e LOTE II R\$ **64.426,80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 11/2016 prorrogado e terá vigência de 360 dias, com início no dia 28 de Agosto de 2.017, e seu término em 23 de Agosto de 2.018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 64.426,80 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), que deverá ser integralizado em doze parcelas mensais e sucessivas, cujos pagamentos serão realizados após o décimo dia do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, a contar da data de aceitação definitiva dos mesmos pela Contratante.

Parágrafo Único: Ambas as partes de comum acordo resolvem repactuar o valor integral do contrato inicial, descrito na cláusula 5ª, perfazendo uma supressão de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), equivalente a 0,291%, resultando no valor global acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

As despesas para a execução do presente Instrumento, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 566, de 20 de dezembro de 2016, sendo as mesmas do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2016, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 20/2016 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 29 de Agosto de 2.017.

CONTRATANTE:

PREFEITURA DE QUADRA
Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

TELEFONICA BRASIL S.A.
Rones Alves Machado Portela
Carlos Eduardo Cipolotti Spedo

TESTEMUNHAS:

1ª Humberto Miguel Gomes
RG nº 42.602.918-0

2ª [Assinatura]
RG nº 21.600.491-3